



Número: **0804204-35.2022.8.15.0731**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cabedelo**

Última distribuição : **25/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 16.904.000,66**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SECULAR COMERCIO CONSTRUCAO E REPRESENTACAO LTDA - ME (REQUERENTE)	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA registrado(a) civilmente como ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA (ADVOGADO) UIARA JOOYCE DE OLIVEIRA VIANA (ADVOGADO) CAROL DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S.A. (REQUERIDO)	WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL (REU)	CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A. (REU)	SIMONE CRISTINE DAVEL (ADVOGADO)
BANCO PACCAR S.A. (REU)	STEPHANY MARY FERREIRA REGIS (ADVOGADO) LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (ADVOGADO)
CP COMERCIAL S/A (REU)	SIMONE CRISTINE DAVEL (ADVOGADO)
BANCO XCMG BRASIL S.A. (REU)	MARIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO RODOBENS S.A. (REU)	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
SOTIN SOLUCOES TECNICAS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (REU)	ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO) Jonas Pereira Fanton registrado(a) civilmente como JONAS PEREIRA FANTON (ADVOGADO)
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (REU)	MARCELO FORNEIRO MACHADO (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (REU)	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO (REU)	ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO)
FERREIRA COSTA & CIA LTDA (REU)	davi tavares viana (ADVOGADO)
RECH AGRICOLA S/A (REU)	JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A. (REU)	MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL (ADVOGADO)
SOTREQ S/A (REU)	LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO) GABRIELA DE MELLO ALVES E SALGADO (ADVOGADO)
TOPFLEX COMERCIO VAREJISTA BORRACHAS E PNEUMATICOS LTDA (REU)	JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
Banco Volkswagen S.A (REU)	LIDIANE SOUZA ALMEIDA (ADVOGADO) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO) RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (REU)	ENIMAR PIZZATTO (ADVOGADO)
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (REU)	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO)
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
100830326	24/09/2024 10:53	LRF Petição junt - 13º ao 16º RMA's SECULAR - set a dez 23	Petição
100830329	24/09/2024 10:53	RMA - SECULAR RMA's SET a DEZ 23	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA
COMARCA DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA

Processo nº 0804204-35.2022.8.15.0731

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, na condição de Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, por intermédio de sua representante legal ao final assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizado pela **SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME (“SECULAR”)**, processo tombado sob o nº em epígrafe, apresentar, nos termos do Artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, os **13º ao 16º RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADES DA DEVEDORA**, correspondentes ao período de setembro a dezembro de 2023, tudo em conformidades aos ditames legais, passando a expor os fatos a seguir demonstrados:

I – DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Tão logo houve a nomeação desta Administradora Judicial para condução dos trabalhos do pedido de recuperação judicial formulado pela “SECULAR”, tanto a AJ quanto sua equipe estiveram presentes no Cartório onde tramitam os autos e fornecemos todo o auxílio necessário à Secretaria, bem como se disponibilizaram a prestar qualquer esclarecimento que se fizesse necessário.

De igual maneira, nos termos do Artigo 22, inciso I, alínea “a” da Lei 11.101/2005, providenciamos o envio de correspondência aos credores constantes da relação de que trata o inciso III do *caput* do Artigo 51 da mesma Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação do crédito atribuído.

Desde o mês de Agosto de 2022 – em que verificada a distribuição do pedido de Recuperação Judicial - esta auxiliar do Juízo atendeu a diversos credores, não só por e-mail, como por telefone.

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Paralelamente, foram mantidos diversos contatos com a Recuperanda, a fim de conhecer pessoalmente o seu representante legal e ouvir os relatos constantes da petição inicial, tais como: histórico da empresa, razão do endividamento, capacidade de soerguimento, etc.

Ademais, tendo sido sanadas pendências relativas à 1ª relação de credores, a AJ compareceu na sede da sociedade em 11/07/2023, com o intuito de verificar o espaço pessoalmente, além de fiscalizar as atividades da devedora, para cumprimento irrestrito do múnus que lhe foi atribuído.

Foram prestados esclarecimentos, ao representante legal da Recuperanda, no que diz respeito a: (i) Funções da administradora judicial; (ii) Processamento do pedido; (iii) Necessidade de apresentação do relatório de atividades, de forma tempestiva e mensal; (v) As advertências de que tratam os Artigos 168 e ss da Lei 11.101/2005.

II - DO RELATÓRIO

Na conformidade do art. 22, II, “c” e “h”, Lei 11.101/2005, uma das responsabilidades da Administração Judicial é a juntada aos autos da Recuperação Judicial e publicação nos portais da auxiliar do Juízo na internet (<https://lrfliideres.com.br/>) dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA's) do Devedor, com base na documentação de fechamento mensal que lhe é fornecida pela Recuperanda para este fim, composta pelos seguintes itens:

- i) Faturamento;
- ii) Pagamento aos credores não sujeitos à RJ;
- iii) Inadimplência do período;
- iv) Estoques;
- v) Controle de Imobilizados;
- vi) Quadro de pessoal (admitidos, demitidos, reintegrados e total de funcionários ativos no mês);
- vii) Controle de mútuos;
- viii) Demonstrações contábeis/financeiras: a) balanço patrimonial, b) DRE (demonstração resultado exercício - acumulado), c) demonstrações fluxo de caixa gerencial;
- ix) Fatos relevantes ocorridos no mês de competência de cada relatório.

O relatório ora apresentado foi disponibilizado pelas equipes contábil, financeira e departamento pessoal da Devedora, sendo adaptado para o formato de Relatório Mensal de

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Atividades pelas equipes jurídica, financeira e contábil que assessoram esta Administradora Judicial.

Desde o primeiro contato junto à Recuperanda, a Administradora Judicial e sua equipe vêm reforçando a importância na manutenção do fluxo de informações, que possibilitem a criação dos ditos Relatórios Mensais de Atividades pela auxiliar do Juízo, somente tendo sido fornecida a documentação minimamente suficiente para tanto no mês de Agosto do corrente 2023.

III – CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Por tudo quanto exposto, **requer** esta Administradora Judicial:

- a) A juntada dos presentes Relatórios Mensais de Atividades da Recuperanda, em atendimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da lei 11.101/2005, para que se dê conhecimento a todos os interessados.

Termos em que,
P. Deferimento.
Recife 24 de setembro de 2024.

**LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920

Henrique Bandeira de Melo Lopes
OAB/PE 49.553

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA

REF. PROC. 0804204-35.2022.8.15.0731

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA: SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Rua Padre Carapuceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sua responsável técnica, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE nº 30.920 e CPF/MF 077.003.704-60, na condição de administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do **"SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME"**, doravante denominada apenas de **"SECULAR"**, vem requerer a juntada dos relatórios mensais de atividades referentes aos meses de **setembro a dezembro de 2023**, atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife/PE, 24 de setembro de 2024

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 03-16303

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Assessoria jurídica
OAB/PE 49.553

EVERTON HÉLIO VILELA DE MORAIS
Contador
CRC/PE 025369/O

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DA SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - ME,**

Meses: Setembro a dezembro de 2023

SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

A responsável técnica **Natália Pimentel Lopes**, pela LRF Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda, nomeada pelo MM. Juízo Universal, no exercício do encargo de Administradora Judicial desta Recuperação Judicial, nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente aos meses de **setembro a dezembro de 2023**.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. A Recuperanda (**SECULAR**);
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida da **SECULAR**;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda
7. Faturamento;
8. Pagamentos aos credores não subordinados à RJ;
9. Inadimplência no período;
10. Estoque;
11. Imobilizado;
12. Quadro de Pessoal;
13. Das Considerações sobre o Mútuo
14. Demonstrações Financeiras;
 - 14.1 Balanço Patrimonial;
 - 14.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício - Acumulado);
 - 14.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 14.4 Índices de Desempenho;
 - 14.5 Gráficos Acompanhamento;
 - 14.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
15. Fase Processual;
16. Informações Adicionais;
17. Fatos relevantes
18. Considerações Finais.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda** – 1) **SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**,
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;

2. A Recuperanda

No dia 25/08/2022 a **SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.840/0001-82, com sede na Rodovia BR-230, 11034, loja t9, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-012, ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (2ª Vara Mista de Cabedelo/PB) deferido o seu processamento em 26/08/2022, mediante decisão interlocutória, sob ID n.º 62696548. O processo foi tombado sob o nº 0804204-35.2022.8.15.0731.

Segue breve histórico empresarial extraído da Petição inicial:

“BREVE HISTÓRICO DA REQUERENTE - Como se sabe, no início do exercício de 2020 a economia mundial se encontrava em situação preocupante, por conta da pandemia causada pelo Corona Virus. O nível de desemprego aumentou, as empresas de construções tiveram que suspender suas atividades do por conta do isolamento social. Tal situação acarretou o distanciamento social, as medidas preventivas precisavam ser tomadas para minimizar a propagação do vírus, principalmente no ambiente de trabalho.

Na construção civil, classificada como atividade essencial, proteger o efetivo da obra se tornou missão diária e, neste sentido, as construtoras tiveram que mostrar responsabilidade quanto a isso. A empresa, entre outras ações, aplicou o horário alternado para garantir o distanciamento entre os trabalhadores e evitar aglomerações.

Com essa redução do quadro de funcionários, atrasou diversas obras e isso afetou diretamente o seu plano orçamentário. Nesse cenário a economia do país entrou em colapso, com percentuais de limites máximos de inflação, uma taxa de câmbio flutuante, cujo valor da moeda oscila negativamente em relação ao dólar, por exemplo, de acordo com a oferta e procura daquela moeda de referência, o que permite um ajuste automático no mercado exportador/importador e a meta fiscal, baseada na Lei de Responsabilidade Fiscal, e tem por objetivo um superávit, que basicamente determina que o Poder Executivo não pode gastar mais do que arrecada nem pode alterar os valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual sem autorização do Congresso Nacional.

À vista desse cenário, em 2021 e 2022 as empresas do ramo da construção civil sofreram com as fortes chuvas. O governo da Paraíba decretou situação de emergência devido aos altos índices pluviométricos destes anos em vários municípios. Assim, com as referidas chuvas a empresa, ora requerente, teve que suspender diversas obras que não poderiam ser realizadas em períodos chuvosos, e sem efetuar os serviços às contratantes não efetuaram os pagamentos que

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



estavam previstos nos contratos. Além disso, a matéria prima para a construção de asfalto so é vendida em pagamento à vista, o que compromete ainda mais o orçamento da empresa.

Por outro lado, a crise econômica que se instaurou no país a partir da pandemia causada pelo covid-19 se agravou ainda mais, elevando o preço de todos os produtos de consumo, bem como a matéria prima derivada do petróleo. A situação de crise econômica que se apontava passageira, agravou-se! No entanto, com a persistência da crise, a requerente se viu obrigada a retrain seus investimentos. A empresa requerente possui um quadro permanente de funcionários composto por 58 funcionários, que de seu labor alimentam e sustentam suas famílias.

Além disso, a requerente gera vários outros empregos indiretos pela lógica da cadeia distributiva. Ressalte-se, mesmo diante deste cenário a empresa não atrasou salários dos colaboradores e prova disso é que não responde a quaisquer ações trabalhistas, consoante certidão negativa acostada a inicial. Por outro lado, verifica-se o ramo de obras desenvolvida pela empresa, trata-se de um empreendimento que sempre demonstrou viabilidade econômico-financeira, contribuindo decisivamente da cadeia distributiva do universo econômico, no recolhimento dos tributos e no emprego da mão de obra, cumprindo primordialmente com a função social de empresa.

Ao recorrer aos benefícios legais da recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005, pretende a suplicante atender aos objetivos daquele diploma legal inscrito em seu Artigo 47 ,que propugna pela preservação da atividade econômica e social.

Como se sabe, a quebra de um elo na cadeia produtiva/distributiva, ou seja, o debacle de um empreendimento – reflete diretamente em toda essa cadeia, quer pela redução na compra e de venda de mercadorias, com reflexo negativo na produção, quer na arrecadação de tributos ou no desemprego da mão de obra, com reflexo imediato no campo social."

3. Estrutura Societária e Administração:

De acordo com o relato contido na petição inicial, o capital social e administração da Secular estariam assim dispostos:

Sócio	n.º de quotas	Valor
EDILSON SILVA MIRANDA	2.000,00	R\$ 2.000.000,00
Total	2.000,00	R\$ 2.000.000,00

A administração da Secular é exercida de forma isolada pelo seu sócio, Sr. Edilson Silva Miranda.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



4. Dívida da SECULAR na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pela **SECULAR COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** conforme documentação anexa à petição inicial, juntada aos autos em 17/03/2023 sob o ID de nº 70519405, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Classificação atribuída nos autos pela Recuperanda Art. 51, III	Classificação Correta (Art. 41)*	Qtd.	Valor
CLASSE I – Trabalhista	CLASSE I – Trabalhista	--	Não relacionado
CLASSE II – “Quirografários”	CLASSE II – Garantia Real	15	R\$ 16.906.002,57
CLASSE III - Quirografários	CLASSE III - Quirografários	36	R\$ 5.004.103,54
CLASSE IV – “Quirografários”	CLASSE IV – ME/EPP	04	R\$ 58.985,66
TOTAL		55	R\$ 21.969.091,77

*Tendo em vista que o Edital contendo a 1ª relação de credores e decisão que deferiu o processamento da presente RJ foi publicada no Diário de Justiça Nacional, referente ao Estado da Paraíba, em 25/08/2023, publicação n.º 94, continha erro na nomenclatura referente às classes de credores, tal equívoco foi corrigido mediante a apresentação de sugestão de Edital contendo a 2ª relação de credores (art. 7º, § 2º, LRF), conforme registro abaixo:

Classe	Qtd.	Valor
CLASSE I – Trabalhista	--	Não relacionado
CLASSE II – Garantia Real	--	Não relacionado
CLASSE III - Quirografários	35	R\$ 2.913.377,62
CLASSE IV – ME/EPP	05	R\$ 67.012,33
	40	R\$ 2.980.389,95

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

“A CRISE ECONÔMICA BRASILEIRA. Como fora exaustivamente exposto, durante mais de 15 anos de sua existência, a empresa enfrentou algumas intempéries de natureza econômica, social e política, tendo se sobressaído e crescido nas crises.

Eis que com a última crise econômica brasileira, decorrente sobretudo da baixa credibilidade da política partidária, tornou-se difícil a manutenção do

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



empreendimento se lhe faltar o socorro jurídico insculpido na citada Lei 11.101/2003. Tal situação é de natureza exógena à empresa e decorrente da conjuntura econômica do Brasil que desde 2020 vem registrando efeitos deletérios em sua economia.

É notório e público que o País enfrenta crise econômica com nefasto reflexo no meio empresarial notadamente desde o exercício de 2020. Como se sabe, o desemprego negativo da economia do país – e no caso brasileiro se acentuou ainda mais no ano de 2021, e hoje são mais de 11,9 milhões de desempregados – reflete diretamente no desempenho das empresas. É o efeito macroeconômico atingindo as empresas em geral, sobretudo aquelas de pequeno e médio porte. Inobstante a inflação não estar controlada, cuja o IPCA acumula alta de 4,77% e, nos últimos 12 meses, de 10,07%, abaixo dos 11,89% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em julho de 2021, a variação havia sido de 0,96%.

No entanto, no aspecto do déficit público, este continua assustadoramente elevado que inibe os investimentos do governo, afasta os investimentos empresariais, aumenta cada vez mais níveis de desemprego, acelerando o baixo consumo das famílias.

A grande mídia nacional registrou a redução progressiva da produção de várias empresas, destacando-se nesse universo as montadoras de veículos, siderúrgicas e construtoras, etc. Esse cenário desolador da economia tem atingido diretamente as empresas de pequeno e médio portes, independente do seu ramo de atividade.

Naturalmente esses transtornos implicam automaticamente na elevação relativa dos custos fixos e financeiros; na medida em que a empresa se vê obrigada a tomar empréstimos de curto prazo a juros elevados para manutenção de seu capital de giro.

A incidência de tais custos têm prejudicado a atividade econômica da suplicante. Não obstante tais inconvenientes, a empresa continua com suas atividades normais, apesar de que seu fluxo de caixa demonstra a sua dificuldade em cumprir com suas obrigações financeiras de curto prazo. Tal situação certamente será revertida com o auxílio da recuperação judicial, o primeiro da empresa em atividade com mais de 15 anos.

Essa medida judicial ora pleiteada permitirá, sem dúvida, que a requerente tome fôlego em prazo razoável, demonstrado no plano de recuperação. A expectativa atual é de que a médio prazo se reinicie o processo de recuperação econômica do Brasil, com atuação positiva dos investidores nacionais e estrangeiros.

Assim concedida a recuperação, a requerente cumprirá com toda as suas obrigações financeiras perante seus credores, como tem sido o seu

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



comportamento por toda a sua existência. E louvando-se desse seu bom comportamento é que a requerente ora pugna pelo benefício da recuperação judicial como sendo a melhor medida para manter em pleno funcionamento, exercendo a suas atividades sem se tornar inadimplente com os credores, nem ser obrigado a demitir funcionários, ou mesmo paralisar suas atividades.

Enfim, pretende a suplicante continuar exercendo o seu principal objetivo, qual seja a sua função social da empresa, com exploração econômica de todo o potencial representado pelos seus funcionários, com seus serviços especializados em construção, na conquista e manutenção de seus contratos - o principal deles órgãos públicos.

O que se pede em última análise, é acima de tudo um crédito de confiança que, sem falsa modéstia, entende ser a suplicante dele merecedor, isto em razão de seu perfil empresarial antes demonstrado.

Os dados aqui assinalados relativos aos aspectos econômicos atualmente vivenciados dispensam uma dilação probatória, eis que são do conhecimento geral da população em virtude de ampla divulgação na mídia. Neste contexto, necessita a requerente da compreensão e apoio do Poder Judiciário e seus credores, apoio previsto na Lei 11.101/2005 para a manutenção de sua atividade e efetivação do princípio preservação da empresa.

- PERFIL DA EMPRESA E SUAS PERSPECTIVAS Para efeito de análise sucinta da situação contábil e patrimonial da empresa, tomou-se por base os seus balanços encerrados em 31.12.2021, 31/12/2020, 31.12.2019 (ANEXOS), este primeiro servindo de parâmetro para o presente pedido de recuperação judicial. a) Grau de Endividamento Ao final do exercício de 2019 o grau de endividamento era da ordem de 0,20 pontos.

Por sua vez, no exercício de 2020 houve um acréscimo no referido índice que foi para 0,66. Percebe-se claramente que a empresa, diante da crise não conseguiu reduzir seus débitos.

Em relação ao Exercício de 2021 a empresa tomou algumas decisões, para diminuir os débitos, e outras atitudes, tal situação decorre do fato da obtenção de um lucro bruto no exercício de 2021 da ordem de 3,3 milhões de reais, e o lucro líquido do exercício de 643,723 mil reais, já excluindo todas as despesas, inclusive os empréstimos e financiamentos de veículos caminhões que são essenciais ao funcionamento da empresa.

Ressalte-se que firmou vários contratos, logrando êxito nas licitações com órgãos públicos, o que em 2021 permitiu ao final do exercício, em relação a 2020 e 2019, registrar um melhor índice de liquidez, apesar do violento aumento de insumos, principalmente de combustíveis.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Pois bem, a empresa teve que se modernizar, inclusive adquirindo novos equipamentos, quais sejam: caminhões, caçambas, máquinas, usina de asfalto, e outros discriminados nos anexos da inicial. Em razão disso, os contratos de curto prazo tiveram impactos direto no endividamento da empresa, o que majorou em grande monta o índice de liquidez, consoante foi demonstrado acima.

Para se ter uma idéia, a empresa sofreu ação judicial de um dos credores, mais precisamente do Banco Volkswagen, onde teve que negociar com o banco as parcelas que estavam em atraso, o que a fez desembolsar o valor de mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), só de custas, fora o pagamento em atraso das parcelas.

Por outro lado, a empresa tem contrato direto com Exército Brasileiro, fruto do êxito em licitação, no fornecimento de massa asfáltica para pavimentação da BR que liga João Pessoa à Cabedelo. Para fornecer o referido produto, a empresa utiliza diversos insumos, dentre eles o CAP – CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO.

Acontece que o referido produto só pode ser adquirido com pagamento à vista, e seu preço é vinculado ao dólar. Pois bem, diante do cenário internacional, o referido produto sofreu abrupta majoração de preço, o que refletiu diretamente no preço final do contrato, tendo empresa que arcar essas despesas até o reajuste contratual e o reequilíbrio, o que demorou bastante para seu deferimento por parte do contratante.

Sabendo que 90% (noventa por cento) de todos os contratos que celebra com órgãos públicos, utiliza-se desse produto, o que reflete diretamente no custo final e lucro da empresa em Recuperação.

Nesse diapasão, como foi dito, apesar de todas as reservas financeiras promovidas pela empresa em decorrência de seu melhor desempenho nas obras em 2021, os efeitos de seu endividamento e índice de liquidez registraram acentuadas oscilações negativas.

A preocupação da empresa é preservar a sua capacidade de compra e venda e honrar seus compromissos com credores. Neste aspecto, em razão da elevação de seu grau de endividamento em decorrência sobretudo da elevação de seus débitos tributários, pretende o deferimento da recuperação judicial para equalizar suas receitas e despesas e liquidar seus débitos, conforme descrito no plano de recuperação a ser apresentado no prazo legal.

b) Grau De Solvência Geral Como mencionado anteriormente, o grau de solvência de Empresa vem caindo gradativamente a partir do exercício de 2019, 2020, conforme análise detalhada exposta nos respectivos balanços. Só em 2021, apresentou uma pequena melhora, com novos contratos e o

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



fim da pandemia de COVID 19. Todavia, apesar dessa redução, o exercício de 2021, diante de novos contratos, a suplicante apresenta um bom grau de solvência geral de 1,93 pontos em seu balanço em 31.12.2021, isto considerando os seguidos prejuízos 2018 e 2019.

Claro que a situação preocupa, por esse motivo que a Empresa recorre ao remédio da recuperação judicial, a fim de evitar um mal maior e acima de tudo manter em funcionamento a atividade empresarial.

Aqui reside o cerne da questão: a suplicante necessita urgentemente redefinir o perfil de sua dívida, com a dilação dos prazos de pagamento para que possa cumprir integralmente seus compromissos com os credores, como o vem fazendo de forma honesta e correta durante mais de 15 anos de sua existência no mercado.

Daí porque espera contar com o apoio da Justiça e a compreensão de seus credores no cumprimento desse seu desiderato. Em última análise, entendem os dirigentes que, antes de terem um negócio, um comércio, são acima de tudo detentores de um compromisso com a sociedade.

E atingir o objetivo maior da empresa no cumprimento da sua função social, razão por que dentro da mais absoluta legalidade e honestidade recorre-se à compreensão de todos para que seja atingido o objetivo colimado. –

IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A FONTES DE FINANCIAMENTO PELA AUSÊNCIA DE CRÉDITO Como reflexo direto da situação econômico- financeira examinada e exaustivamente exposta acima, nota-se que há grande dificuldade para a suplicante continuar honrando compromissos junta às instituições financeiras e fornecedores.

Estes, por sua vez, respondem com um processo de retração, isto é, a oferta de crédito tende a ser reduzida, passando a serem adotados critérios mais rígidos e o custo do próprio crédito se elevar. Estas restrições reduzem o campo de movimento da empresa/suplicante e restringem o atendimento de suas necessidades de capital de giro.

O que se identifica, então, é a escassez de recursos para a condução da atividade empresarial, com um custo financeiro acima do mercado (devido ao grau de risco percebido e eminente) e redução abrupta do ciclo financeiro (o prazo para pagamento integra a noção de risco).

As consequências imediatas desta situação são o compromisso da liquidez e do resultado econômico. - **DA SUSPENSÃO DE BUSCA E APREENSÃO** Conforme entendimento da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, nos casos de recuperação judicial, quando há comprovação de que os bens alienados fiduciariamente são essenciais à empresa é possível a suspensão de busca e apreensão.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Neste sentido, deve ser observando o princípio da preservação da empresa, positivado no artigo 47 da Lei 11.101/2005, é evidente que as instituições financeiras devem se abster de realizar a retenção de recebíveis da autora ('trava bancária') a partir do deferimento do processamento de recuperação judicial, a fim de que seja oportunizada a possibilidade real das sociedades empresárias se recuperarem.

No caso em tela, estamos falando de uma empresa que atua no ramo da construção civil, e os veículos financiados, são necessários para o desenvolvimento de todas as atividades desempenhadas pela empresa. Neste sentido entendeu o Desembargado Gilberto Leme do Tribunal de Justiça de São Paulo: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DEVEDOR FIDUCIANTE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO PROCESSO POR 180 DIAS CONTADOS DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO. LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DE CAMINHÕES DADOS EM GARANTIA DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DEFERIDA NO PERÍODO DE SUSPENSÃO. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL DA DEVEDORA. INADMISSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 49, § 3.º C.C. ART. 6.º, § 4.º, AMBOS DA LEI N.º 11.101/2005.

Cédula de crédito bancário com cláusula de alienação fiduciária não se submete aos efeitos da recuperação judicial, mas o deferimento do pedido de processamento daquela suspende o curso da ação de busca e apreensão, pelo prazo de 180 dias, desde que se trate de bens de capital essenciais à atividade empresarial. Recurso provido. (TJ-SP - AI: XXXXX20148260000 SP XXXXX 77.2014.8.26.0000, Relator: Gilberto Leme, Data de Julgamento: 24/11/2014, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/11/2014).

O deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial acarreta a suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor e sócios solidários, na forma do artigo 6º, II, c. c. § 4º, da Lei nº 14.112/2020.

Além disso, a lei permitiu uma prorrogação legal do prazo de suspensão das execuções de 180 (cento e oitenta) dias, totalizando, portanto, 360 (trezentos e sessenta) dias de suspensão das execuções individuais dos credores contra o devedor e sócios solidários.

Diante todo o exposto requer a suspensão das ações de busca e apreensão, ainda não interpostas, para que a empresa apresente resultados concretos e consiga honrar com o plano de recuperação judicial, ora requerido."

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

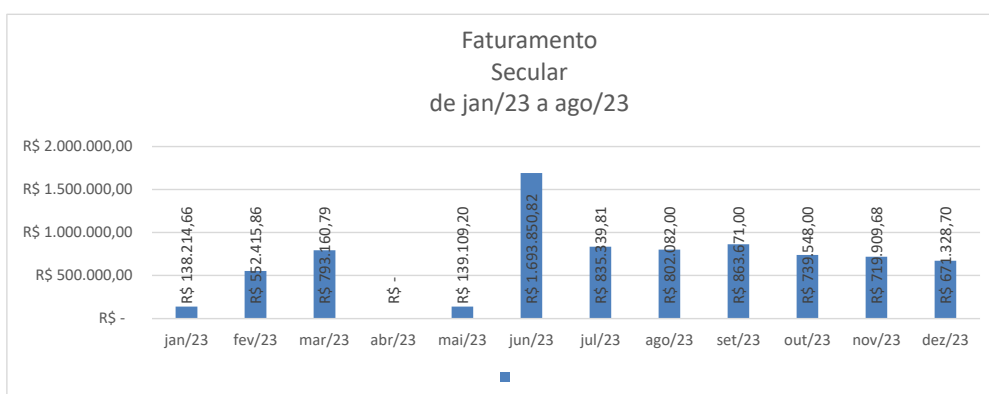
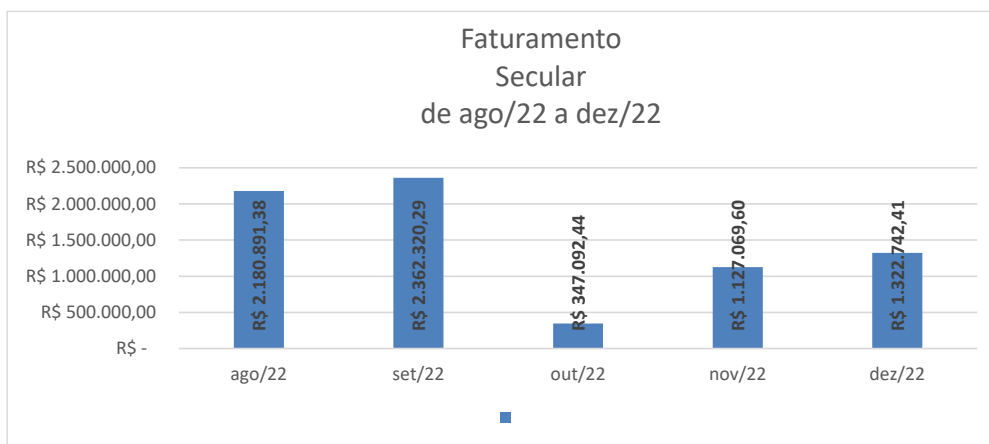


6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda

- AS OBRAS EM ANDAMENTOS E AS PERSPECTIVAS DE RECEBIMENTO. Conforme todo o exposto acima, a empresa tem créditos a receber dos contratos em execução que estão anexos, bem como os respectivos valores demonstrados na tabela abaixo: Neste sentido, resta claro que a requerente preenche todos os requisitos necessários para o pleito da concessão da recuperação judicial.

7. Faturamento / Vendas

A evolução do faturamento mensal após o pedido de Recuperação Judicial pode ser retratada como segue.



8. Pagamentos a Credores não Subordinados à RJ

Não foi possível, até a apresentação do presente RMA, obter acesso às informações relativas aos pagamentos de credores não submetidos à RJ, sendo certo que a Administradora Judicial depende de um relatório conciliado com o departamento financeiro da Recuperanda. A informação repassada pela gestão da **Secular** é de

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



que existe um acompanhamento em Excel que não se encontra sincronizado com o seu sistema financeiro do contas a pagar.

9. Inadimplência no período

Vide explicações apresentadas no item 8 acima.

10. Estoque

Não existe estoque como ser observado nas demonstrações contábeis fornecidas pela Recuperanda.

Quanto ao ponto sob análise, a Administradora Judicial recebeu as seguintes informações, repassadas pelo contador que presta serviços à empresa Recuperanda: "No que diz respeito ao estoque, os contratos pactuados pela Secular demandam apenas o serviço de mão-de-obra. Nesse cenário, não há a necessidade de ter materiais para a aplicação do serviço, o que fica sob responsabilidade da contratante."

11. Imobilizado

Atualmente há um controle através de planilhas gerenciais, porém em razão ausência/fragilidade do controle patrimonial não se pode afirmar que os bens registrados na Contabilidade correspondem exatamente à realidade.

Através de informações enviadas pela administração da Recuperanda foi informado que no mês de julho de 2023 não realizou aquisição ou venda de ativo imobilizado.

12. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em abril de 2023 a Nordeste Construções possuía 9 (nove) funcionários conforme documentos apresentados pela Recuperanda.

Recuperanda: SECULAR CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA

PESSOAL	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
1º Dia	61	61	62	63	63	64	65	66
Admitidos	0	1	2	0	1	7	4	5
Desligados	0	0	1	0	0	6	3	3
Reintegrados	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo	61	62	63	63	64	65	66	68

PESSOAL	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
1º Dia	68	71	71	71	73
Admitidos	3	0	1	3	0
Desligados	0	0	1	1	0
Reintegrados	0	0	0	0	0
Saldo	71	71	71	73	73

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Obs. Informamos que, até o momento, não recebemos os documentos relativos ao quadro de funcionários referentes ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2023. Essa ausência compromete nossa análise e registros.

13. Das Considerações sobre o Mútuo

Solicitamos o controle de mútuo após pedido de Recuperação Judicial, porém não obtivemos retorno até o protocolo deste RMA.

14. Demonstrações Financeiras

As análises apresentadas a seguir são baseadas em relatórios contábeis/gerenciais, fornecidos pela gestão da Recuperanda, devidamente assinados pelo representante legal, bem como por cada responsável das respectivas áreas internas e/ou terceirizadas.

Ademais, as atividades realizadas por esta administradora judicial, com relação aos aludidos relatórios, visam apenas a verificar a consistência dos números retratados, em atenção ao que fora repassado pela Devedora.

14.1 Balanço Patrimonial

ATIVO	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
CIRCULANTE					
Caixa	232.311,60	147.835,60	133.775,87	101.099,87	157.190,87
Banco Conta Movimento	306,99	5.239,89	32.314,03	247,14	30.608,53
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	30.789,07	30.937,05	34.672,54	210.917,42	211.017,42
Clientes	459.590,12	1.171.926,74	596.887,25	1.478.376,05	1.654.418,84
Outros Créditos	22.256,74	12.815,93	12.815,93	32.607,61	12.815,93
Total do ativo circulante	745.254,52	1.368.755,21	810.465,62	1.823.248,09	2.066.051,59
NÃO CIRCULANTE					
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.856,33	35.209,33	36.562,33	37.915,33	39.268,33
Imobilizado	16.831.386,71	16.714.361,86	16.597.337,01	16.480.312,16	16.363.287,31
Total do ativo não circulante	16.865.243,04	16.749.571,19	16.633.899,34	16.518.227,49	16.402.555,64
TOTAL DO ATIVO	17.610.497,56	18.118.326,40	17.444.364,96	18.341.475,58	18.468.607,23

ATIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	alt %	AVC
CIRCULANTE														
Caixa	157.840,87	155.994,78	155.994,78	153.714,13	153.714,13	153.714,13	153.714,13	157.714,13	158.714,13	159.214,13	156.532,20	156.532,20	0,00%	4,31%
Banco Conta Movimento	3.695,75	814,61	140.130,63	2.471,19	81.827,83	530.982,87	72,33	17.609,56	1.340,79	209,10	1.619,74	4.913,97	203,38%	0,14%
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	31.611,46	31.393,25	31.493,29	31.593,33	31.493,35	31.793,39	31.893,43	32.171,05	32.242,45	32.343,77	32.444,33	32.418,12	-0,08%	0,89%
Clientes	718.364,98	629.492,39	722.676,05	722.676,05	585.126,05	817.344,29	1.101.974,26	1.763.456,26	2.088.473,35	2.708.929,21	2.957.709,04	3.366.875,96	13,83%	92,80%
Outros Créditos	71,49	72,02	72,02	72,02	72,04	72,04	72,04	72,54	48.909,58	47.816,67	53.040,38	67.492,39	27,25%	1,86%
Total do ativo circulante	911.584,95	817.767,05	1.050.364,77	910.526,72	852.433,40	1.533.906,72	1.287.726,19	1.971.023,54	2.329.680,30	2.948.512,88	3.201.345,67	3.628.232,44	13,33%	19,33%
NÃO CIRCULANTE														
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.131,44	241.687,36	241.687,36	228.304,92	134.621,54	134.621,54	134.621,54	0,00%	0,72%
Investimentos	40.621,33	41.974,33	41.974,33	41.974,33	41.974,33	41.974,33	43.379,21	43.379,21	43.379,21	44.784,09	44.784,09	44.784,09	0,00%	0,24%
Imobilizado	14.215.841,43	14.568.395,55	15.920.249,47	15.773.303,79	15.626.057,91	15.478.412,03	15.331.146,15	15.183.720,27	15.079.460,03	14.973.159,79	14.870.875,55	14.764.599,31	-0,70%	79,55%
Total do ativo não circulante	14.256.462,76	14.610.369,88	15.962.924,00	15.815.478,12	15.668.032,24	15.734.718,00	15.616.232,72	15.468.786,94	15.351.124,14	15.153.160,54	15.050.285,18	14.944.004,94	-0,69%	80,47%
TOTAL DO ATIVO	17.168.047,71	16.928.136,93	17.013.290,77	16.726.004,84	16.520.465,64	17.268.624,72	16.903.958,91	17.439.810,38	17.680.804,44	18.101.673,42	18.251.630,87	18.574.237,38	1,77%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No ativo circulante, a conta "Clientes" teve maior impacto, no montante de R\$ 3.366.875,96 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



e cinco reais e noventa e seis centavos), representando 92,80% do total do ativo circulante.

Em dezembro, o Grupo Ativo Não Circulante teve maior influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 80,47% do montante total do ativo de R\$ 18.574.237,58 (dezoito milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PASSIVO					
	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
CIRCULANTE					
Circulante					
Fornecedores	3.409.520,88	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60
Obrigações Tributárias	1.728.605,49	2.447.408,23	2.456.752,47	2.503.852,04	2.843.087,20
Obrigações Previdenciárias	736.636,60	865.217,71	1.065.033,94	1.184.643,71	1.083.484,04
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	552.112,76	963.786,83
Empréstimos e Financiamentos	9.552.168,50	9.552.168,50	9.552.168,50	9.732.168,50	9.552.168,50
Total do passivo circulante	15.426.931,47	16.287.918,04	16.497.078,51	17.395.900,61	17.865.650,17
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e Financiamentos	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87
Financiamentos	135.436,88	135.436,88	135.436,88	135.436,88	135.436,88
Total do passivo não circulante	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 9.978.430,66	- 10.331.588,39	- 11.214.710,30	- 11.216.421,78	- 11.559.039,69
Total do patrimônio líquido	- 7.978.430,66	- 8.331.588,39	- 9.214.710,30	- 9.216.421,78	- 9.559.039,69
TOTAL DO PASSIVO	17.610.497,56	18.118.326,40	17.444.364,96	18.341.475,58	18.468.607,23

PASSIVO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	VAR.	VAR.
CIRCULANTE														
Circulante														
Fornecedores	3.423.123,60	3.424.283,60	3.424.283,60	3.423.152,43	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	3.423.123,60	0,00%	17,73%
Obrigações Tributárias	2.848.132,04	2.848.295,22	3.050.430,23	3.050.430,23	3.053.214,60	3.306.150,96	3.371.007,85	3.400.283,84	4.724.363,87	4.758.374,31	5.071.333,80	6.381	6,38%	26,27%
Obrigações Previdenciárias	1.234.038,85	1.329.788,34	1.470.771,22	1.359.812,24	1.752.536,41	1.800.777,41	1.735.893,61	1.802.549,42	787.157,84	1.171.103,39	1.167.034,54	1.290.433,42	10,57%	6,61%
Outras Obrigações	90.300,16	0,00	21.847,51	186.714,93	251.927,34	437.278,22	0,00	245.149,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	9.548.066,13	9.543.837,87	9.539.547,92	9.535.346,46	9.531.022,27	9.531.022,27	9.526.599,86	9.522.117,20	9.522.117,20	9.517.492,65	9.517.492,65	9.517.492,65	0,00%	49,31%
Total do passivo circulante	17.144.270,78	17.164.205,03	17.504.880,48	17.705.256,31	18.011.824,22	18.518.352,44	18.056.624,92	18.413.223,36	18.445.982,33	18.640.708,04	18.644.025,10	19.302.383,47	2,31%	103,92%
NÃO CIRCULANTE														
Empréstimos e Financiamentos	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.026.559,87	10.025.835,97	10.025.835,97	10.025.835,97	10.025.835,97	10.025.835,97	0,00%	97,82%
Financiamentos	135.436,88	135.436,88	135.436,88	135.436,88	135.436,88	135.436,88	135.436,88	247.322,27	223.739,20	223.739,20	223.739,20	223.739,20	0,00%	2,18%
Total do passivo não circulante	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.272,85	10.273.158,24	10.249.575,17	10.249.575,17	10.249.575,17	10.249.575,17	0,00%	55,18%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO														
Capital Social	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00%	-0,18
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 12.138.219,82	- 12.400.044,85	- 12.655.586,46	- 13.141.248,22	- 13.653.355,33	- 13.411.724,49	- 13.314.662,76	- 13.134.685,83	- 13.038.336,11	- 12.988.609,81	- 12.863.949,40	- 12.977.721,06	0,88%	1,18
Total do patrimônio líquido	- 10.138.219,82	- 10.400.044,85	- 10.655.586,46	- 11.141.248,22	- 11.653.355,33	- 11.411.724,49	- 11.314.662,76	- 11.134.685,83	- 11.038.336,11	- 10.988.609,81	- 10.863.949,40	- 10.977.721,06	1,05%	-59,10%
TOTAL DO PASSIVO	17.148.047,71	16.928.136,93	17.013.290,77	16.726.004,84	16.520.465,64	17.268.624,72	16.903.958,91	17.439.810,38	17.480.804,46	18.101.673,42	18.251.430,87	18.574.237,58	1,77%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destacar os seguintes fatos:

Em dezembro, no grupo Passivo Circulante, tem maior representatividade a conta "Empréstimos e Financiamentos", somando um total de R\$ 9.517.492,65 (nove milhões quinhentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), representando 49,31% do Passivo Circulante.

No Exigível de Longo Prazo, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda a serem liquidadas após o final do exercício financeiro seguinte, sendo composta por "Empréstimos e Financiamentos". Sua participação na composição no total do passivo é de 55,18%.

O Patrimônio Líquido apresenta prejuízo acumulado de R\$ 12.977.721,06 (doze milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos), representando 1,18% do total do Patrimônio Líquido.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



14.2 Demonstrações Resultado Exercício

DRE	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Receita Bruta	2.180.891,38	2.362.320,29	347.092,44	1.127.069,60	1.322.742,41
Receita	2.180.891,38	2.362.320,29	347.092,44	1.127.069,60	1.322.742,41
DEDUÇÕES	(134.124,79)	(136.069,65)	(19.992,52)	(64.919,21)	(76.189,96)
(-) Impostos	(134.124,79)	(136.069,65)	(19.992,52)	(64.919,21)	(76.189,96)
Receita operacional líquida	2.046.766,59	2.226.250,64	327.099,92	1.062.150,39	1.246.552,45
Custos	(1.016.988,38)	(1.351.940,00)	(397.000,62)	(570.115,54)	(784.571,74)
Custos	(1.016.988,38)	(1.351.940,00)	(397.000,62)	(570.115,54)	(784.571,74)
LUCRO BRUTO	1.029.778,21	874.310,64	-69.900,70	492.034,85	461.980,71
Receitas (despesas) operacionais	(1.021.467,78)	(486.880,23)	(530.109,52)	(493.752,47)	(505.836,51)
Despesas com Pessoal	(290.102,21)	(280.726,47)	(368.898,51)	(308.592,31)	(343.951,36)
Impostos, Taxas e Contribuições	(2.368,45)	(3.831,60)	(161.211,01)	(185.160,16)	(161.885,15)
Despesas Gerais	(728.997,12)	(202.322,16)	0,00	0,00	0,00
Lucro antes do resultado financeiro	8.310,43	387.430,41	(600.010,22)	(1.717,62)	(43.855,80)
Despesas Financeiras	(28.530,97)	(261,63)	(447,50)	(154,50)	(491,50)
Receitas Financeiras	71.415,87	0,00	0,00	160,64	32,60
Receitas Diversas	7.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro antes do IRPJ e CSLL	58.442,81	387.168,78	(600.457,72)	(1.711,48)	(44.314,70)
Imposto de renda e contribuição social	0,00	(600.914,75)	0,00	0,00	(298.303,21)
Lucro líquido do exercício	58.442,81	(213.745,97)	(600.457,72)	(1.711,48)	(342.617,91)

DRE	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	ΔH %	ΔV %
Receita Bruta	138.214,66	552.415,86	793.160,79	-	139.109,20	1.493.850,82	835.339,81	802.082,00	863.671,00	739.548,00	719.909,68	671.328,70	-4,75%	100,00%
Receita	138.214,66	552.415,86	793.160,79	0,00	139.109,20	1.493.850,82	835.339,81	802.082,00	863.671,00	739.548,00	719.909,68	671.328,70	-4,75%	100,00%
DEDUÇÕES	(8.500,21)	(33.973,58)	(48.779,39)	0,00	(8.555,22)	(107.471,82)	(72.256,89)	(29.275,99)	(31.523,99)	(63.970,90)	(41.744,18)	(45.369,93)	56,60%	-9,74%
(-) Impostos	(8.500,21)	(33.973,58)	(48.779,39)	0,00	(8.555,22)	(107.471,82)	(72.256,89)	(29.275,99)	(31.523,99)	(63.970,90)	(41.744,18)	(45.369,93)	56,60%	-9,74%
Receita operacional líquida	129.714,45	518.442,28	744.381,40	-	130.553,98	1.586.179,00	763.082,92	772.806,01	832.147,01	675.577,10	678.165,50	605.958,77	-10,65%	90,26%
Custos	(46.412,58)	(179.977,08)	(282.206,60)	0,00	(42.539,59)	(517.979,58)	(48.218,40)	(15.000,00)	(1.965,07)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Custos	(46.412,58)	(179.977,08)	(282.206,60)	0,00	(42.539,59)	(517.979,58)	(48.218,40)	(15.000,00)	(1.965,07)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
LUCRO BRUTO	83.301,87	338.465,20	462.174,80	0,00	88.014,39	1.068.199,42	714.864,52	757.806,01	830.181,94	675.577,10	678.165,50	605.958,77	-10,65%	90,26%
Receitas (despesas) operacionais	(659.135,56)	(403.501,97)	(542.001,49)	(485.612,80)	(599.733,04)	(632.792,07)	(617.534,33)	(577.792,13)	(466.050,13)	(624.557,42)	(552.796,34)	(478.348,25)	-13,47%	-71,25%
Despesas com Pessoal	(409.152,03)	(395.339,96)	(372.703,57)	(289.797,15)	(412.347,15)	(321.728,31)	(334.829,26)	(294.631,64)	(261.174,18)	(399.978,44)	(366.331,02)	(322.959,07)	-11,84%	-48,11%
Impostos, Taxas e Contribuições	(38.129,38)	(3.500,00)	(13.656,28)	(11.945,58)	(13.740,72)	(27.285,33)	(71.589,08)	(12.596,13)	(4.903,80)	0,00	(73,79)	(12.247,80)	16498,16%	-1,82%
Despesas Gerais	(211.854,15)	(204.662,01)	(175.641,64)	(183.870,07)	(173.645,17)	(283.778,43)	(211.115,99)	(270.564,36)	(199.972,15)	(224.578,98)	(184.391,53)	(143.141,38)	-23,20%	-21,32%
Lucro antes do resultado financeiro	(575.833,69)	(245.036,77)	(99.826,69)	(485.612,80)	(511.718,65)	435.407,35	97.330,19	180.013,88	364.131,81	51.019,68	125.369,16	127.610,52	1,79%	19,01%
Despesas Financeiras	(4.457,61)	(341,12)	(375,00)	(49,00)	(388,50)	(350,50)	(268,50)	(89,34)	(1.644,67)	(1.294,70)	(730,00)	(1.441,00)	97,60%	-0,21%
Receitas Financeiras	1.111,17	3.532,86	116,57	0,04	0,04	0,04	0,04	52,39	1,47	1,32	1,25	7.668,38	613370,40%	1,14%
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSLL	(579.180,13)	(241.845,03)	(100.085,12)	(485.661,76)	(512.107,11)	435.056,89	97.061,73	179.976,93	362.468,61	49.726,30	124.640,41	133.837,90	7,38%	19,94%
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00	(155.434,49)	0,00	0,00	(193.426,05)	0,00	0,00	(266.118,89)	0,00	0,00	(247.589,54)	100,00%	-36,88%
Lucro líquido do exercício	(579.180,13)	(241.845,03)	(255.521,61)	(485.661,76)	(512.107,11)	241.630,84	97.061,73	179.976,93	96.349,72	49.726,30	124.640,41	(113.751,66)	-191,26%	-16,94%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações no DRE ao longo do tempo. Mediante esta análise poderemos perceber uma variação negativa de 6,75% na Receita Bruta de gosto se comparada ao mês anterior.

Conforme análise vertical verificamos que as despesas estão onerando em 71,25% da sua Receita Bruta.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de dezembro de 2023 com prejuízo de R\$ 113.751,66 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

14.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define-se como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”.

FLUXO DE CAIXA					
RECUPERANDA (VALORES EM R\$ MIL)					
	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
(1) Entradas Operacionais	2.010.345,21	1.643.370,86	913.632,82	227.761,16	1.113.631,06
Valores Recebidos de Clientes	2.010.345,21	1.643.370,86	913.632,82	227.761,16	1.113.631,06
(2) Saídas Operacionais	(2.191.166,99)	(1.722.765,98)	(896.882,92)	(116.259,17)	(1.027.078,67)
Fornecedores	(1.320.128,33)	(1.423.634,59)	(441.186,78)	(638.250,85)	(829.432,04)
Valores Pagos a Empregados	(144.403,09)	(150.686,01)	(169.082,28)	(208.774,22)	(420.335,23)
Tributos Pagos	(6.502,15)	(7.418,99)	(2.149,17)	0,00	(7.173,57)
Outros Pagamentos/Recebimentos Líquidos	(630.634,52)	(141.026,39)	(284.464,69)	550.765,90	409.862,17
Pagamento de Empréstimos	(89.498,90)	0,00	0,00	180.000,00	(180.000,00)
(3) Liq. Operacional (1+2)	(180.821,78)	(79.395,12)	16.749,90	111.501,99	86.552,39
(4) Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5) Liq. Operacional Invest. (3+4)	(180.821,78)	(79.395,12)	16.749,90	111.501,99	86.552,39
(6) Outras Entradas/Saídas	245.916,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital	245.916,88	0,00	0,00	0,00	0,00
(7) Fluxo de Caixa Livre (5+6)	65.095,10	(79.395,12)	16.749,90	111.501,99	86.552,39
(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)	198.312,56	263.407,66	184.012,54	200.762,44	312.264,43
(10) Saldo Final C/C	263.407,66	184.012,54	200.762,44	312.264,43	398.816,82

FLUXO DE CAIXA													
RECUPERANDA (VALORES EM R\$ MIL)													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	ΔM %
(1) Entradas Operacionais	1.069.292,79	669.300,37	630.634,62	-	271.651,27	1.398.693,95	232.218,24	140.600,00	293.504,61	100.603,44	697.564,16	644.963,40	-7,54%
Valores Recebidos de Clientes	1.069.292,79	669.300,37	630.634,62	-	271.651,27	1.398.693,95	232.218,24	140.600,00	293.504,61	100.603,44	697.564,16	644.963,40	-7,54%
(2) Saídas Operacionais	(1.274.961,33)	(674.246,01)	(491.218,56)	(139.840,05)	(192.194,41)	(949.438,87)	(763.028,74)	(118.785,15)	(308.701,98)	(101.133,81)	(694.110,34)	(641.495,38)	-7,55%
Fornecedores	(121.295,33)	(245.330,11)	(313.263,15)	(38.280,36)	(71.891,94)	(655.844,13)	(116.187,63)	(146.447,22)	(104.225,45)	(121.593,44)	(88.074,91)	(53.350,69)	-39,43%
Valores Pagos a Empregados	(195.144,13)	(203.134,45)	(201.212,74)	(234.400,55)	(147.261,50)	(217.823,94)	(340.199,97)	(149.387,15)	(159.305,98)	(3.240,14)	(344.674,01)	(196.503,54)	-46,41%
Tributos Pagos	(38.032,32)	(16.193,92)	(2.251,85)	(15.830,54)	(19.800,19)	(19.354,23)	(55.213,98)	(30.359,18)	(57.734,77)	(58.285,09)	(2.936,93)	0,00	-100,00%
Outros Pagamentos/Recebimentos Líquidos	(914.367,18)	(205.359,27)	29.799,13	152.872,88	51.083,21	(56.416,55)	(227.004,76)	232.614,96	12.565,32	81.984,86	(236.422,49)	(391.841,15)	65,74%
Pagamento de Empréstimos	(4.102,37)	(4.228,26)	(4.289,95)	(4.201,46)	(4.324,19)	0,00	(4.422,41)	(5.206,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
(3) Liq. Operacional (1+2)	(205.668,54)	(4.945,64)	139.416,06	(139.840,05)	79.456,66	449.255,08	(530.810,50)	21.814,85	(15.197,37)	(530,37)	3.453,82	3.268,02	-5,38%
(4) Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.624,55)	0,00	-100,00%
(5) Liq. Operacional Invest. (3+4)	(205.668,54)	(4.945,64)	139.416,06	(139.840,05)	79.456,66	449.255,08	(530.810,50)	21.814,85	(15.197,37)	(530,37)	(1.170,73)	3.268,02	-379,14%
(6) Outras Entradas/Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
(7) Fluxo de Caixa Livre (5+6)	(205.668,54)	(4.945,64)	139.416,06	(139.840,05)	79.456,66	449.255,08	(530.810,50)	21.814,85	(15.197,37)	(530,37)	(1.170,73)	3.268,02	-379,14%
(8) Saldo Inicial C/C (Mês anterior)	398.816,82	193.148,28	188.202,64	327.618,70	187.778,65	267.235,31	716.490,39	185.679,89	207.494,74	192.297,37	191.767,00	190.596,27	-0,61%
(10) Saldo Final C/C	193.148,28	188.202,64	327.618,70	187.778,65	267.235,31	716.490,39	185.679,89	207.494,74	192.297,37	191.767,00	190.596,27	193.864,29	1,71%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

No mês de dezembro, nas entradas operacionais, houve valores recebidos no montante de R\$ 644.963,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

No grupo Saídas Operacionais, tem maior representatividade a conta Outros Pagamentos/Recebimentos Líquidos, apresentando um total de R\$ 391.841,15 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), representando 61,06% do total deste grupo.

O item 7 Fluxo de Caixa representa a soma das entradas de recursos, deduzidas as saídas operacionais, gerando um caixa positivo de R\$ 3.268,02 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



O Resultado Acumulado, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, porém considera o Resultado Acumulado do mês anterior; demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem saldo positivo de R\$ 193.864,29 (cento e noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

14.4 Índices de Desempenho

ÍNDICES DESEMPENHO						
SECULAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,05	0,08 ↓	0,05 ↓	0,10 ↑	0,12 ↑	
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,02	0,01 ↓	0,01 ↓	0,02 ↑	0,02 ↑	
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	2,36	2,28	2,40 ↑	2,24 ↓	2,22 ↓	
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,69	0,69 ↑	0,65 ↓	0,67 ↑	0,66 ↑	
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,45	1,46 ↓	1,53 ↑	1,50 ↓	1,52 ↓	
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(3,21)	(3,17) ↓	(2,89) ↑	(2,99) ↓	(2,93) ↓	
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	60,3%	61,6% ↑	61,9% ↑	63,1% ↑	63,7% ↑	
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	39,7%	38,4% ↓	38,1% ↓	36,9% ↓	36,3% ↓	
ROE = (LL/PL)	-0,7%	2,6% ↑	6,5% ↑	6,5% ↓	3,6% ↓	
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	2,7%	-9,0% ↓	-173,0% ↓	-173,0% ↑	-25,9% ↑	
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(7.978.431)	(8.331.588) ↑	(9.214.710) ↓	(9.216.422) ↓	(9.559.040) ↓	

ÍNDICES DESEMPENHO	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
SECULAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA						
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,05 ↓	0,08 ↑	0,05 ↓	0,10 ↑	0,12 ↑	
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,01 ↓	0,02 ↑	0,01 ↓	0,01 ↓	0,01 ↓	
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	2,45 ↑	2,50 ↑	2,48 ↑	2,36 ↓	2,29 ↓	
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,63 ↓	0,62 ↓	0,61 ↑	0,59 ↓	0,60 ↑	
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,59 ↑	1,61 ↑	1,63 ↑	1,67 ↑	1,64 ↓	
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(2,69) ↑	(2,63) ↑	(2,60) ↓	(2,50) ↓	(2,49) ↓	
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	62,8% ↓	62,8% ↑	63,3% ↑	63,9% ↑	64,0% ↓	
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	37,2% ↑	37,2% ↓	36,7% ↑	36,1% ↓	35,8% ↓	
ROE = (LL/PL)	-5,7% ↑	-2,3% ↓	-2,4% ↑	-4,4% ↓	-3,9% ↓	
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	-419,0% ↓	-47,4% ↑	-32,2% ↓	-368,1% ↓	-14,3% ↑	
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(10.138.220) ↓	(10.400.065) ↓	(10.655.586) ↓	(11.141.248) ↓	(11.653.355) ↓	

14.5 Gráficos Acompanhamento

BALANÇO PATRIMONIAL	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
CIRCULANTE	745.254,52	1.368.755,21	810.466	1.823.248	2.066.052
NÃO CIRCULANTE	16.865.243,04	16.749.571,19	16.633.899	16.518.227	16.402.556
TOTAL DO ATIVO	17.610.497,56	18.118.326,40	17.444.365	18.341.476	18.468.607
CIRCULANTE	15.426.931,47	16.287.918,04	16.497.079	17.395.901	17.865.650
NÃO CIRCULANTE	10.161.996,75	10.161.996,75	10.161.997	10.161.997	10.161.997
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.978.430,66	-8.331.588,39	-9.214.710	-9.216.422	-9.559.040
TOTAL DO PASSIVO	17.610.497,56	18.118.326,40	17.444.365	18.341.476	18.468.607

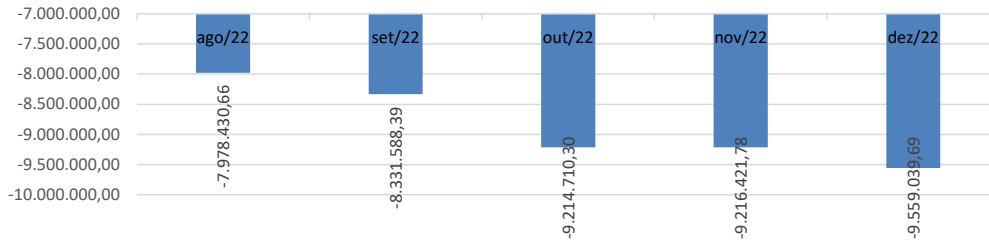
BALANÇO PATRIMONIAL	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
CIRCULANTE	911.585	817.767	1.050.367	910.527	852.433	1.533.907	1.287.726	1.971.024	2.529.680	2.948.513	3.201.346	3.628.233
NÃO CIRCULANTE	16.254.463	16.110.370	15.962.924	15.815.478	15.648.032	15.734.718	15.816.233	15.498.787	15.351.124	15.153.161	15.050.265	14.946.005
TOTAL DO ATIVO	17.168.048	16.928.137	17.013.291	16.726.005	16.500.466	17.268.625	16.903.959	17.439.810	17.880.804	18.101.673	18.251.631	18.574.238
CIRCULANTE	17.144.271	17.166.205	17.506.880	17.705.256	18.011.824	18.518.352	18.056.625	18.413.223	18.445.982	18.840.708	18.866.025	19.302.383
NÃO CIRCULANTE	10.161.997	10.161.997	10.161.997	10.161.997	10.161.997	10.161.997	10.161.273	10.273.158	10.249.575	10.249.575	10.249.575	10.249.575
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-10.138.220	-10.400.065	-10.655.586	-11.141.248	-11.653.355	-11.411.724	-11.314.663	-11.134.686	-11.038.336	-10.988.610	-10.863.969	-10.977.721
TOTAL DO PASSIVO	17.168.048	16.928.137	17.013.291	16.726.005	16.500.466	17.268.625	16.903.959	17.439.810	17.880.804	18.101.673	18.251.631	18.574.238

Versão simplificada do Balanço Patrimonial prestado
informações para acompanhamento de alguns indicadores
de desempenho.

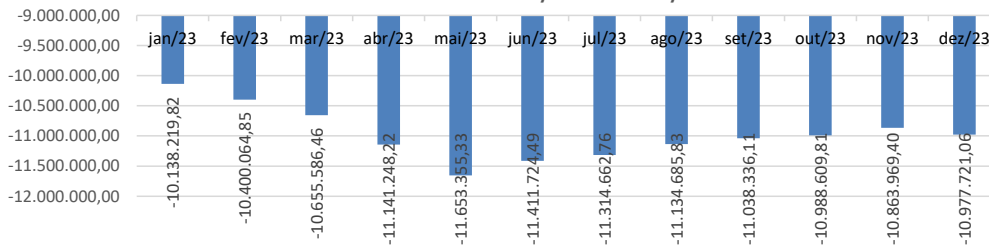
Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



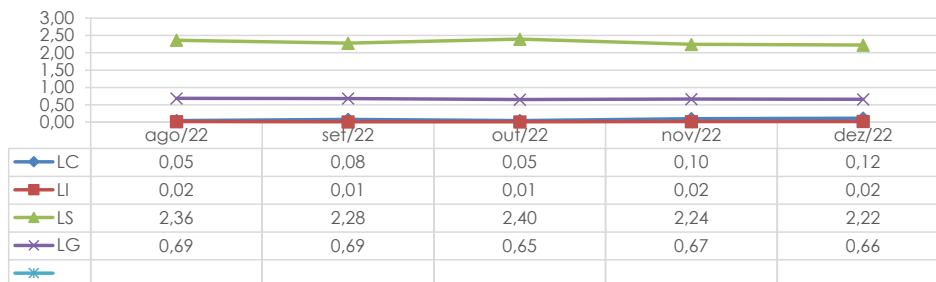
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE AGO/22 A DEZ/22



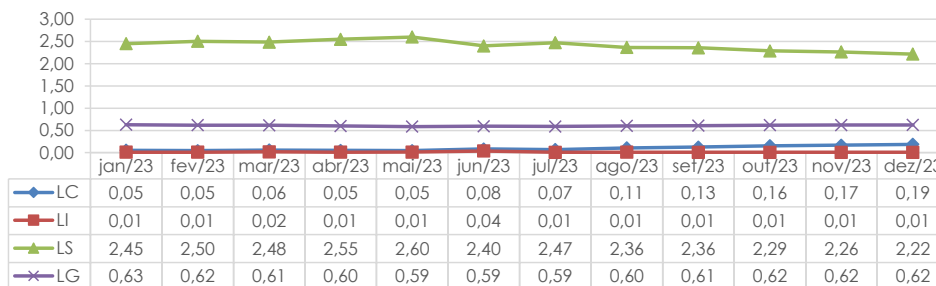
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE JAN/23 A DEZ/23



ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE AGO/22 A DEZ/22



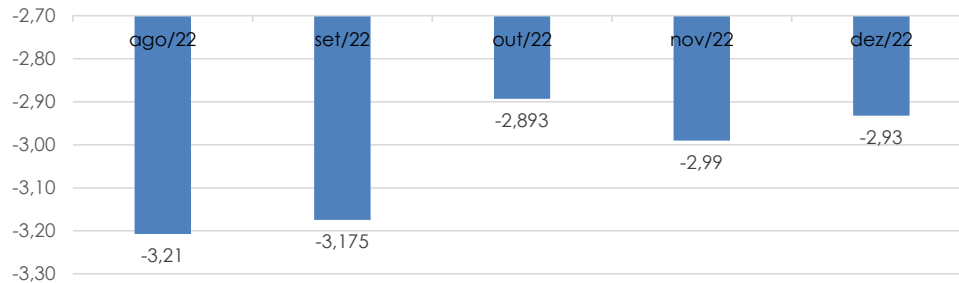
ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE JAN/23 A DEZ/23



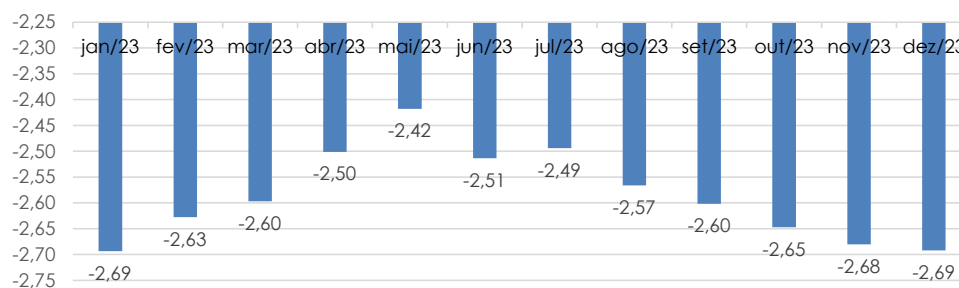
Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



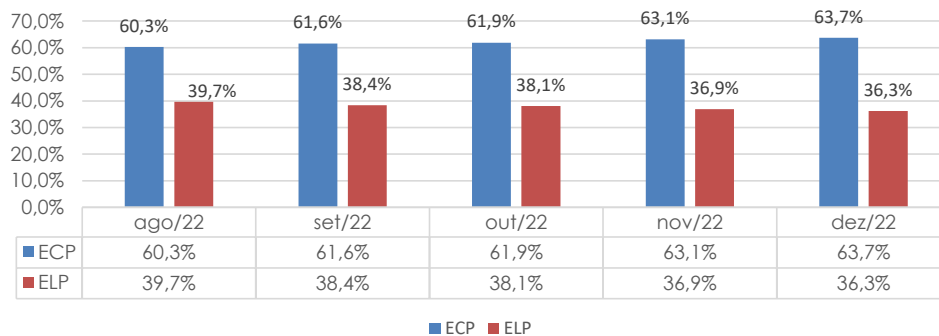
ENDIVIDAMENTO TOTAL /PL DE AGO/22 A DEZ/22



ENDIVIDAMENTO TOTAL /PL DE JAN/23 A DEZ/23



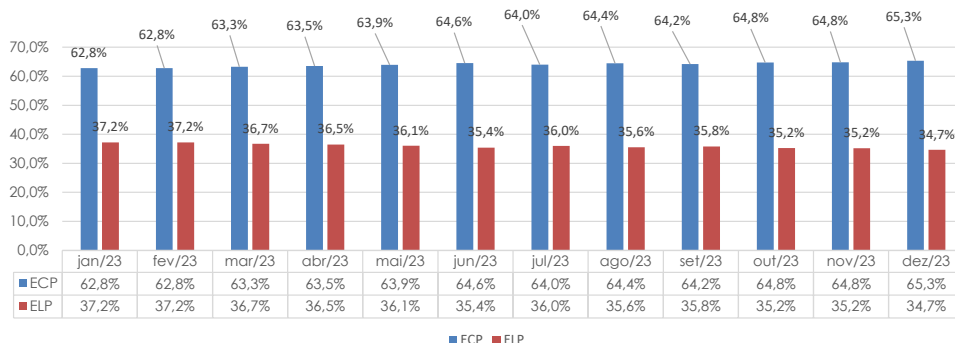
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DE AGO/22 A DEZ/22



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DE JAN/23 A DEZ/23



14.6 Comentários quanto às demonstrações Financeiras

Quanto à análise da DRE, em dezembro/23 apresentou resultado negativo R\$ 113.751,66 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Já em novembro/23 apresentou resultado positivo R\$ 124.640,41 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral, quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações em dezembro/23 foi de 0,19. Seu endividamento distribuído em 65,3% no curto prazo e 34,7% no longo prazo. Seu endividamento total no valor de R\$ 29.551.958,64 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) contra um patrimônio líquido negativo de R\$ 10.977.721,06 (dez milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos) em dezembro/23.

15. Fase Processual:

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda, conforme quadro abaixo:

Data	Evento	Lei 11.101/05
25/08/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e §
26/08/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
25/08/2023	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Artigo 52. § 1º , inciso I

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



25/08/2023	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Artigo 52. § 1º, inciso II
Data final: 11/09/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
Data final: 26/10/2023 Data do protocolo: 24/10/2023	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, § 2º
Data final: 26/10/2023 Data do protocolo 1: 11/09/2023 (ID 78962284), Data do protocolo 2: (ID 81146627)	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
04/12/2023	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art. 53 §
04/12/2023	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, § 2º
14/12/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
03/01/2024	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
--	Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36

16. Informações adicionais:

Cabe ressaltar que o processamento da Recuperação Judicial foi deferido logo após o ajuizamento da ação, porém ao ser nomeada pelo Juízo, esta auxiliar identificou a ausência de uma lista de credores consistente, na conformidade do art. 51, III, LRF, após diversas tentativas, a qual só foi juntada ao processo pela Recuperanda no dia 17/03/2023 (ID 79519405), ainda assim contendo erro na classificação de credores, cuja publicação se deu no Diário de Justiça Nacional da Paraíba em 25/08/2023.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



Sanadas as pendências relativas à documentação descrita no art. 51, LRF, a Administradora Judicial e seu assessor financeiro realizaram visita à sede da empresa em recuperação, em Cabedelo/PB no dia 11/07/2023, ocasião em que foram recebidos pelo sócio administrador, Sr. Edilson Silva Miranda, estando presente no ato o advogado representante da Recuperanda.

Durante a visita à sede da Secular, a Administradora Judicial forneceu o seu contato e de sua equipe, visando, principalmente, estabelecer o fluxo de documentos para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividades, bem como para esclarecimento de disposições gerais acerca do instituto da Recuperação Judicial.

Valoroso ressaltar que a auxiliar do Juízo, desde que nomeada no processo de Recuperação Judicial em tela, para além da visita já mencionada acima, manteve contatos telefônicos e reuniões remotas com os representantes legais da devedora e seus patronos, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

17. Fatos relevantes:

Cabe recordar que a Administradora Judicial realizou o protocolo de sugestão de Edital contendo a 2ª lista de credores (art. 7º, § 2º, Lei 11.101/2005) e aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial – ID 81150901, cujo prazo de 30 dias para a apresentação de objeções se iniciou quando da publicação do referido Edital no Diário de Justiça Nacional da Paraíba (art. 55, Lei 11.101/2005), em 04/12/2023, tendo findado em .

18. Considerações Finais:

A Administradora Judicial nomeada pelo Juízo Universal, LRF – Líderes, informa aos credores e demais interessados que disponibilizou o endereço eletrônico dos seguintes e-mails: natalia.pimentel@lrf lideres.com.br e henrique.bandeira@lrf lideres.com.br, bem como o telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife/PE, 24 de setembro de 2024

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 03-16303

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Assessoria jurídica
OAB/PE 49.553

EVERTON HÉLIO VILELA DE MORAIS
Contador
CRC/PE 025369/O

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

